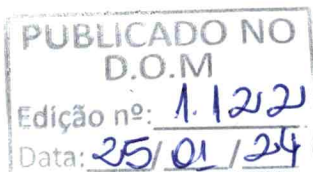




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.130, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.



"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 7.009 DE 30 DE JUNHO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.087, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL NA AV. JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO IPÊS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de implantação de um Centro de Convenções Municipal para a realização de eventos municipais organizados pelo Poder Público nas diversas temáticas relacionadas às Secretarias Municipais, possibilitando o Município sediar diversos eventos de abrangência regional, na interlocução e planejamento de Políticas Públicas, tornando-se notório e referenciado

Considerando que o Centro de Convenções será implantado em área contigua com o Centro Tecnológico, equipamento público que contará com grande fluxo de pessoas e veículos, assim como o próprio Centro de Convenções.

Considerando a necessidade de garantir a segurança e fluidez viária, em especial da Av. José Marques Ribeiro, principal via de ligação entre o Distrito do Polvilho e Distrito Sede, a qual possui alto fluxo de veículos.

Considerando que os bolsões de estacionamento a serem implantados na área atenderão ao Centro de Convenções e ao Centro Tecnológico, permitindo a segurança dos frequentadores e transientes.

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.338/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a EMENTA do Decreto nº 7.009, de 30 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.087, de 01 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

20
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.130/2024- Fls. 2

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL E BOLSÕES DE ESTACIONAMENTO NA AV. JOSÉ MARQUES RIBEIRO, BAIRRO IPÊS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 7.009, de 30 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.087, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de janeiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo